



LEI Nº 1.621/89

DE 07 DE AGOSTO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um credito especial de Ncz\$ 3.600,00 '
(tres mil e seiscentos cruzados novos), em favor de Francisco
Caponi de Melo.


Art. 2º - Destina-se a referida importância ao pagamento'
de aluguel (prestações de Ncz\$ 600,00), de um barracão com
435 m2 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situa-
do à Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral nº 877, para funciona-
mento provisório da unidade fabril da ISC - Comercio e Indus-
tria de Capacitores Ltda, com início em 16 de Julho e término
em 16 de Janeiro de 1990.

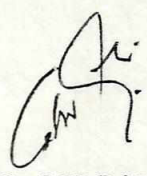
Art. 3º - Como recurso à abertura do credito especial au-
torizado no Art. 1º, fica anulada pela dotação orçamentária ...
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$.
3.600,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 07 de Agos
to de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO